DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 60, de 12 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 51 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão da Feira da Lua do Município de Taquarivaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 929/2016, que Dispõe sobre a criação da Feira da Lua, alterada pela Lei 997/2019, que autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão da Feira da Lua;

DECRETA

Art. 1.º Fica instituída no Município de Taquarivaí Comissão da Feira da Lua, composta pelos membros abaixo mencionados:

I – Representantes dos feirantes escolhidos pelos feirantes cadastrados no Município:

Presidente: Ledriana Aparecida Pinto Vicente	CPF: 305.525.108-31
Vice-Presidente: Elaine Cristina Rodrigues Varella	CPF: 300.991.868-29
Secretária: Carina Nunes Taira	CPF: 363.857.908-51

II – Representante do comércio local escolhido pelos comerciantes cadastrados no Município:

Patrícia Maria Pereira Lima CPF: 205.023.008-76

III – Representante da Diretoria de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico.

Lucio Aparecido de Lara CPF: 198.197.938-74

Art. 2.º Os membros da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos nos termos do art. 1.º da Lei 997/2019.

Art. 3.º As deliberações serão discutidas e votadas pela comissão, presente a maioria de 3/5 de todos os componentes, sendo aprovadas as deliberações que obtiverem maioria absoluta dos votos dos presentes.

Art. 4.º As deliberações da comissão estarão subordinadas à análise e aprovação do Chefe do Executivo Municipal, e em caso de sua reprovação, deverá ser discutida em reunião extraordinária com a presença do Chefe do Executivo.

Art. 5.º A primeira diretoria da comissão deverá elaborar seu regimento, prevendo a eleição dos membros, nomeação, obrigações, deveres, destituição e demais anotações necessárias, no prazo máximo de 180 dias, remetendo após ao Chefe do Executivo para análise e aprovação.

Art. 6.º A Comissão será responsável pela organização e realização da Feira da Lua, documentando todos os seus atos.

§ 1.º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, competirá à Comissão fazer a avaliação das atividades desenvolvidas na Feira da Lua, com o intuito de aprimorá-la, bem como funcionará como órgão consultivo da Chefia do Executivo sobre assuntos relacionados à Feira.

§ 2.º. A Comissão, em todas as suas deliberações, deverá obedecer ao disposto nas Leis Municipais n.º 929, de 17 de novembro de 2016 e n.º 997, de 13 de março de 2019.

Art. 7. ° Fica revogado o Decreto n° 51 de 12 de agosto de 2019.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 12 de setembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Cancelado Pregão Presencial n° 28/2019 - Objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS DE MULTA DE TRÂNSITO– 26/09/2019 – 10:00h. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br